



= L E I Nº 823 =

Dispondo sobre: elevação para Cr.\$...
8.000,00 mensais a pensão concedida a
Bibiana de Paula Goulart e sua irmã.-

Dr. Luiz Ferraz de Sampaio, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado para Cr.\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), mensais, a pensão concedida a D.Bibiana de Paula Goulart, e sua irmã, a contar de 1º de janeiro de 1963.

§ Único - A presente despesa será suplementada no decorrer do 2º semestre do corrente ano, de acordo com a lei, em vigor.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de maio de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1963.

Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.



REGISTRADO LÍNGUA Nº 113

Fls. 4/10

[Signature]

ESCRITURÁRIA